


Dossiê: Ética e Integridade, Inteligência Artificial, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e desinformação nas pesquisas em Humanidades

Entre orientar e prescrever: a institucionalização da IA generativa em universidades públicas brasileiras

Between guiding and prescribing: the institutionalization of generative AI in Brazilian public universities

Entre orientar y prescribir: la institucionalización de la IA generativa en universidades públicas brasileñas

João Vitor Moreira*

 <https://orcid.org/0000-0002-8113-841X>

Resumo: Documentos institucionais sobre inteligência artificial generativa (IAGen) multiplicam-se, mobilizando fórmulas aparentemente consensuais, como “uso responsável” e “boas práticas”, mas permanece em aberto a questão de como essas expressões se convertem em regras concretas no Ensino Superior brasileiro. O estudo compara os textos normativos de seis universidades públicas: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Universidade Federal do Ceará (UFC), tomando-os não como meros repositórios de informação, mas como instrumentos de governança que organizam condutas e distribuem responsabilidades, no contexto histórico da crescente dataficação do trabalho intelectual. A análise documental qualitativa identificou, em cada texto, quatro componentes – princípios gerais, exigências práticas, mecanismos de controle e orientações formativas – e atribuiu, ainda, um índice de explicitação normativa. Os resultados apontam divergências em três frentes: o quanto cada documento formaliza obrigações, o quanto explicita proibições e quem decide sobre o uso – a reitoria ou o docente em sala. Conclui-se que, sob léxico compartilhado, as universidades sustentam arquiteturas regulatórias distintas, esboçando uma disputa discreta sobre o regime de responsabilização acadêmica diante da IAGen.

Palavras-chave: Inteligência artificial generativa. Governança acadêmica. Universidades públicas.

Abstract: Institutional documents on generative artificial intelligence (GenAI) have proliferated, mobilizing apparently consensual formulas such as “responsible use” and “best practices”, yet how these expressions are translated into concrete rules in Brazilian Higher Education remains an open question. This study compares normative texts from six public universities: the Federal University of Minas Gerais (UFMG), São Paulo State University “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), the State University of Campinas (UNICAMP), the Federal University of Bahia (UFBA), the Federal University of Goiás (UFG), and the Federal University of Ceará (UFC), approaching them not as mere repositories of information, but as governance instruments that organize conduct and allocate responsibilities within the historical context of the growing datafication

* Doutorando em Linguística Aplicada pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: <joaovmoreira@usp.br>.

of intellectual work. The qualitative documentary analysis identified four components in each text — general principles, practical requirements, control mechanisms, and formative guidance — and also assigned an index of normative explicitness. The findings point to divergences on three fronts: the extent to which each document formalizes obligations, the extent to which it makes prohibitions explicit, and who decides on the use — the central administration or the faculty member in the classroom. The study concludes that, beneath a shared lexicon, universities sustain distinct regulatory architectures, outlining a discreet dispute over the regime of academic accountability in relation to GenAI.

Keywords: Generative artificial intelligence. Academic governance. Public universities.

Resumen: Los documentos institucionales sobre inteligencia artificial generativa (IAGen) se multiplican movilizand o fórmulas aparentemente consensuales como “uso responsable” y “buenas prácticas”, pero permanece abierta la cuestión de cómo esas expresiones se convierten en reglas concretas en la Educación Superior brasileña. El estudio compara los textos normativos de seis universidades públicas: Universidad Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidad Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Universidad Estadual de Campinas (Unicamp), Universidad Federal de Bahía (UFBA), Universidad Federal de Goiás (UFG) y Universidad Federal de Ceará (UFC), tomándolos no como meros repositorios de información, sino como instrumentos de gobernanza que organizan conductas y distribuyen responsabilidades, en el contexto histórico de la creciente datificación del trabajo intelectual. El análisis documental cualitativo identificó, en cada texto, cuatro componentes – principios generales, exigencias prácticas, mecanismos de control y orientaciones formativas – y atribuyó, además, un índice de explicitación normativa. Los resultados señalan divergencias en tres frentes: en qué medida cada documento formaliza obligaciones, en qué medida explicita prohibiciones y quién decide sobre el uso – la rectoría o el docente en el aula. Se concluye que, bajo un léxico compartido, las universidades sostienen arquitecturas regulatorias distintas, esbozando una disputa discreta sobre el régimen de responsabilización académica ante la IAGen.

Palabras clave: Inteligencia artificial generativa. Gobernanza académica. Universidades públicas.

Introdução

Décadas antes da massificação dos Grandes Modelos de Linguagem, Jean-François Lyotard, em 1979, já diagnosticou uma mutação epistêmica em curso: a hegemonia da lógica informacional imporia ao conhecimento a condição de sua tradutibilidade em dados operacionalizáveis, reconfigurando os critérios pelos quais certos enunciados passariam a ser reconhecidos como saber legítimo (Lyotard, 2004). O que então se anunciava como prognóstico inquietante adquire, hoje, outros contornos: já não se trata apenas da submissão do conhecimento à eficiência técnica, mas de sua sofisticação. A máquina (re)produz enunciados que mimetizam, com eficácia controversa, aquilo que historicamente se configurou como insígnia do humano: a linguagem. Diante desse cenário, multiplicam-se, nas universidades públicas brasileiras, dispositivos normativos que orientam, regulam e, em certos casos, prescrevem os limites de aplicações da inteligência artificial generativa (IAGen) no Ensino Superior.

Embora esses textos mobilizem vocabulário aparentemente consensual – “uso responsável”, “boas práticas”, “integridade acadêmica” –, permanece em aberto a questão de como tais fórmulas se convertem em arranjos normativos concretos e em que medida variam quanto ao grau de formalização de obrigações, explicitação de vedações e alocação de responsabilidades. O presente estudo investigou essa variação institucional, tomando como *corpus* documentos oriundos de seis universidades públicas brasileiras, a saber: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Universidade Federal do Ceará (UFC), e examinando, mediante análise documental comparativa, suas arquiteturas normativas, os componentes que as estruturam (diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos de controle, orientação formativa) e os diferentes graus de explicitação normativa que apresentam. O objetivo central foi mapear, sob viés comparativo,

regimes de governança emergentes no tratamento institucional da IAGen, identificando tensões entre modelos ancorados na prudência pedagógica e arranjos baseados em controle procedimental.

Inicialmente, estabelece-se um enquadramento teórico que recusa a IAGen como ruptura absoluta, reinscrevendo-a em processos históricos de automatização e dataficação. Na sequência, detalham-se os procedimentos de análise documental comparativa: seleção do *corpus*, codificação categorial e construção de sínteses para a sistematização de documentos heterogêneos. A seção de resultados estrutura-se, então, em três níveis de evidência: (i) um quadro de excertos exemplares que ancora empiricamente as categorias mobilizadas; (ii) o perfil regulatório dos documentos (distribuição entre diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos institucionais de controle e orientação formativa); e (iii) um retrato do grau de explicitação normativa dos documentos (formalização de condicionantes e dispositivos de implementação).

Por fim, a discussão articula essas evidências para interrogar o que tais variações revelam sobre os estilos emergentes de governança do trabalho acadêmico. Busca-se compreender, assim, os modos ainda instáveis pelos quais a universidade pública brasileira começa a demarcar as fronteiras – sem dúvida, porosas – de legitimidade na mediação algorítmica do conhecimento.

Referencial teórico

A título de preâmbulo às reflexões aqui desenvolvidas, propõe-se uma leitura que situe a emergência da inteligência artificial – e, em particular, de seu ramo generativo – não como ponto singular, mas como a intensificação de um processo histórico de automação, dataficação e mediações técnico-institucionais que, há décadas, vêm reconfigurando as condições de possibilidade da produção, circulação e validação do conhecimento no meio acadêmico-científico (Ifenthaler; Seufert, 2023; Williamson, 2017). Nessa chave de compreensão, o dito ineditismo atribuído a modelos de linguagem de grande escala é revisto como decorrência de tendências já operantes.

Na contramão do que anunciam certos discursos celebratórios ou alarmistas, não é a emergência de “novos” sistemas que inaugura instabilidades em torno de ideias como autoria, agência ou responsabilidade – tais noções, ao contrário do que sugerem alegações recentes, já circulavam sob tensão, fragilizadas por disputas conceituais persistentes, assimetrias entre diferentes áreas do conhecimento e transformações tecnológicas que, pelo menos há algum tempo, vêm complexificando a própria noção de “quem fez o quê” em práticas de pesquisa e escrita. O campo da autoria, por exemplo, já havia sido atravessado por questionamentos no contexto das mídias digitais, em que a escrita passou a ser proposta como prática colaborativa, (re)combinatória e frequentemente distribuída entre humanos e artefatos técnicos (Ng, 2010).

De modo complementar, debates oriundos da filosofia do conhecimento têm demonstrado que a autoridade cognitiva – aqui entendida como condição para o reconhecimento público de um enunciador – é constituída por marcadores sociais e relações de poder (Fricker, 2007). Mesmo no interior de instituições de ensino, aplicações de inteligência artificial precedentes – corretores automáticos, motores de recomendação ou sistemas antiplágio – já atuavam como mediadores técnicos de escrita, leitura e avaliação, ainda que sob visibilidade reduzida e, por vezes, despolitizada (Mugleston *et al.*, 2025).

Nesse contexto, considera-se que a difusão massiva da IAGen não autoriza a falar propriamente no ineditismo de alguns conflitos éticos, mas, antes, no agravamento de tensões que antecedem o *machine learning*: trata-se, é possível dizer, da (re)configuração de um novo horizonte

de problematização que exige, das instituições, um esforço de reposicionamento crítico quanto ao processo de produção do saber.

No horizonte mais amplo da ética científica, é possível problematizar a suposição persistente de que existiria um código neutro, homogêneo e indistintamente compartilhado, capaz de reger práticas de investigação em contextos disciplinares distintos. O que se observa, quando se tomam como objeto documentos institucionais de orientação e regulação, é a presença de normatividades marcadamente situadas – resultantes de compromissos históricos, disputas interpretativas e condicionantes sociotécnicas que dificultam qualquer pretensão de uniformidade. Nessa chave, tais textos podem ser lidos como instrumentos de governança: mais do que “espelhar” valores, eles constituem “[...] uma forma condensada de conhecimento sobre o controle social e sobre as maneiras de exercê-lo” (Lascoumes; Le Galès, 2007, p. 4).

A literatura recente sobre regulação acadêmica da IAGen tem evidenciado, ainda em estágio incipiente, alguns padrões relevantes. Estudos internacionais (Cotton; Cotton; Shipway, 2024; Perkins; Roe, 2024) demonstram que Instituições de Ensino Superior tendem a oscilar entre posturas restritivas, permissivas e omissas, configurando um cenário regulatório fragmentado em que coexistem proibições explícitas, autorizações condicionadas e amplas zonas de indeterminação. No contexto brasileiro, ainda escasso em produções sistematizadas sobre o tema, observa-se que a formulação de diretrizes institucionais costuma ocorrer de modo descentralizado, com órgãos colegiados, pró-reitorias e comissões *ad hoc* assumindo, simultaneamente, a função de produzir orientações, sem que haja, no horizonte do sistema federal de ensino, um marco regulatório consolidado que oriente tais iniciativas. Nesse panorama, mobilizar o conceito de governança torna-se especialmente produtivo. Oposta à noção clássica de regulação, a governança designa arranjos mais difusos, em que múltiplos atores (gestores, docentes, estudantes, instâncias colegiadas) participam da definição de condutas legítimas, mediante dispositivos que combinam recomendação, exigência e vigilância (Bevir, 2013).

Em face desses pressupostos, esta pesquisa adotou como estratégia uma análise documental comparativa, voltada a descrever como diferentes instituições organizam seus textos em componentes normativos recorrentes e em mecanismos de implementação, a partir da compreensão de que documentos não são apenas repositórios neutros de informação; eles são, ao mesmo tempo, produto e operador de práticas institucionais (Prior, 2003). Em termos operacionais, a análise documental consiste em interrogar os textos quanto à sua produtividade normativa: que categorias de conduta instauram, que formas de responsabilização tornam exigíveis, que margens de decisão preservam ou suprimem – compreendendo, assim, os documentos como operadores ativos de ordenamento institucional (Bowen, 2009).

Metodologia

Os procedimentos metodológicos adotados consistiram em uma análise documental comparativa, de caráter predominantemente qualitativo, combinada a uma etapa de quantificação descritiva para fins de síntese e visualização. A pergunta que orientou a investigação foi: como fórmulas de aparência consensual – a exemplo de “uso responsável” – se convertem, nos textos das universidades públicas brasileiras, em prescrições efetivas sobre a IAGen, e que variações apresentam quanto à formalização de obrigações, restrições e dispositivos de implementação?

Para responder a essa questão, o estudo (i) propôs um esquema de categorias capaz de descrever componentes recorrentes dos textos (diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos institucionais de controle e orientação formativa); (ii) mapeou comparativamente permissões, vedações e requisitos de transparência associados ao uso da tecnologia; e (iii) sintetizou os padrões

observados por meio de indicadores e representações gráficas que tornam visíveis, por instituição, tanto a distribuição relativa desses componentes quanto o grau de explicitação normativa dos documentos.

Como etapa inicial de prospecção, recorreu-se ao repositório “Guidelines para o uso de IA no Ensino Superior”, mantido pelo *Understanding Artificial Intelligence* (UAI), do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP),¹ do qual foi extraído um universo preliminar composto por documentos institucionais de orientação ao uso de IAGen no Ensino Superior brasileiro – abrangendo materiais produzidos por universidades públicas e privadas, agências de fomento, sociedades científicas e órgãos editoriais (UAI, 2026). Esse conjunto foi tomado como ponto de partida para a delimitação do *corpus*, e não como objeto da análise propriamente dita, dada a heterogeneidade institucional dos textos ali catalogados.

A definição do *corpus* obedeceu, em seguida, a três critérios de filtragem aplicados sucessivamente. O primeiro restringiu o universo às universidades públicas brasileiras com atuação consolidada no Ensino Superior, em razão do interesse específico da pesquisa pelo tratamento institucional da IAGen no setor público. O segundo critério dizia respeito à autoridade institucional e ao escopo de validade do documento: foram incluídos textos formalmente emitidos por instâncias com competência reconhecida para orientar, normatizar ou recomendar condutas no âmbito universitário – como reitorias, pró-reitorias, conselhos superiores, comissões oficialmente constituídas e, quando pertinente, unidades acadêmicas (faculdades/institutos) cujas orientações tenham caráter oficial para o público a que se destinam.

Em vez de pressupor, de antemão, que apenas órgãos centrais expressam a posição “da universidade como um todo”, o recorte buscou assegurar que os materiais analisados fossem institucionalmente endossados e relevantes para a governança do tema em seus respectivos contextos, seja no nível central, seja no nível setorial. O terceiro critério adotado relaciona-se ao estatuto público e verificável do documento: visando à reprodutibilidade da pesquisa – isto é, à possibilidade de que os textos analisados sejam consultados por quaisquer leitores e verificados quanto à autoria, à integridade e ao contexto de emissão –, circunscreveram-se documentos disponibilizados de forma integral em domínios institucionais oficiais.

A aplicação sequencial desses critérios resultou em um recorte final de seis documentos, emitidos pelas seguintes instituições: UFM, Unesp, Unicamp, UFBA, UFG e UFC. Finalizada essa identificação nos portais das instituições, procedeu-se à obtenção, organização e descrição técnica dos seis arquivos em formato *Portable Document Format* (PDF), submetidos a um processo de catalogação básica que envolveu o registro de informações fundamentais, incluindo: ano de publicação, órgão institucional emissor, gênero do texto (por exemplo, guia, resolução, portaria ou manual de recomendações) e escopo declarado de aplicação (ensino, pesquisa, pós-graduação, atividades administrativas, entre outros).

Quanto à etapa de análise propriamente dita, embora o processo de atribuição de escore tenha sido conduzido por um único pesquisador, buscou-se assegurar consistência analítica mediante a aplicação sistemática dos mesmos critérios de leitura e classificação ao conjunto do *corpus*, bem como pela ancoragem das categorias em excertos representativos apresentados no quadro de evidências.

¹ Por se tratar de um repositório sujeito a atualização contínua – em um contexto de rápida difusão de orientações sobre IAGen –, é provável que a listagem ali apresentada sofra acréscimos, revisões e reorganizações após a data de acesso, podendo diferir do estado consultado no momento da publicação deste artigo.

Resultados

O Quadro 1 sistematiza o *corpus* analisado a partir de seis dimensões descritivas: identificação do documento, órgão emissor, natureza do instrumento, ano de publicação, escopo declarado de abrangência e síntese das normas formuladas para o uso da IAGen. As dimensões foram selecionadas por sua pertinência à leitura comparativa de textos institucionais, permitindo registrar de forma padronizada elementos formais (gênero documental², autoria institucional, datação) e elementos substantivos (campos de aplicação e regime de permissões, exigências ou vedações).

Quadro 1 – Caracterização do *corpus* documental: documentos institucionais sobre o uso de IAGen em seis universidades públicas brasileiras

Universidade	Documento	Órgão emissor	Ano	Escopo declarado	Normas para IAGen
UFMG	<i>Recomendações para o uso de ferramentas de inteligência artificial nas atividades acadêmicas na UFMG</i>	Comissão instituída pela Reitoria (Portaria nº 10.226/2023)	2024	Ensino, pesquisa, extensão e administração	Permissão como apoio; sem vedações específicas; orientações gerais.
Unesp	<i>Resolução Unesp nº 13, de 22 de abril de 2025</i>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE)	2025	Ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação.	Diretrizes institucionais; estrutura de governança; sem vedações específicas.
Unicamp	<i>Orientações para uso responsável de IA</i>	Pró-Reitoria de Graduação (PRG)	2025	Práticas de graduação, com regime aplicado por disciplina.	Regimes definidos disciplina a disciplina (proíbe / permite com citação / caso a caso).
UFBA	<i>Guia para o Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial Generativa na Universidade Federal da Bahia</i>	Comitê de Governança Digital (CGD); chancela da Reitoria	2025	Ensino, pesquisa e gestão.	Orientação sobre uso ético; recomendação de declaração de uso; sem vedações substantivas no guia.
UFG	<i>Guia de integridade acadêmica – capítulo “Uso Responsável da Inteligência Artificial”</i>	Comitê de Integridade Acadêmica (CIA)	2024	Capítulo sobre IAGen inserido em guia geral de integridade; aplicável a ensino, pesquisa, extensão e inovação.	Orientativo; não embasa procedimentos de punição ou investigação.

² Como já assinalado na seção metodológica, a inclusão de documentos de naturezas distintas decorre dos critérios adotados (autoridade institucional e disponibilidade pública integral) e reflete o próprio estágio incipiente da regulação universitária da IAGen no Brasil, no qual cada instituição escolhe o instrumento que considera adequado. Essa heterogeneidade, naturalmente, exige que o olhar analítico se estruture em torno de dimensões que possam ser identificadas em formatos diversos.

Universidade	Documento	Órgão emissor	Ano	Escopo declarado	Normas para IAGen
UFC	<i>Portaria nº 39/PRPPG/UFC, de 1º de outubro de 2025</i>	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	2025	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (qualificações, dissertações, teses).	Exige declaração formal de uso/não uso; veda IA para geração de conteúdo original e análises.

Fonte: Elaboração própria, com base nos documentos analisados.

Examinado em sua composição, o Quadro 1 evidencia que cinco dos seis documentos do *corpus* assumem caráter predominantemente orientativo (recomendações, guias e orientações), enquanto apenas um (UFC) adota a forma de portaria, com regime mais procedimentalizado. Quanto ao escopo declarado, observa-se variação entre documentos voltados primordialmente ao ensino (UFBA, Unicamp), documentos que estendem suas diretrizes à pesquisa e à extensão (UFMG, UFG) e o caso da UFC, que se concentra na pós-graduação.

Esses elementos descritivos sustentam três observações analíticas iniciais, que orientam o desdobramento da seção: (i) ainda que cinco dos seis documentos compartilhem natureza orientativa, sua aparente proximidade formal não corresponde à uniformidade de conteúdo – os textos variam quanto ao que listam como proibido, ao que tornam exigível e ao quanto deslocam decisões para o nível local. A Unicamp, por exemplo, organiza explicitamente seu regime “por disciplina”, com variações entre proibição, permissão com citação e avaliação caso a caso; já a UFBA opera predominantemente em registro formativo, sem listar vedações substantivas; (ii) a UFC singulariza-se por explicitar exigências verificáveis (declaração de uso/não uso, vedações específicas no âmbito da pós-graduação), tornando visível, em registro procedimental, aquilo que em outros documentos permanece sugerido; (iii) tomadas em conjunto, essas variações apontam para diferenças que extrapolam a forma documental (guia **ou** portaria) e se concentram em três eixos analíticos: (a) explicitação ou não de proibições; (b) presença ou ausência de mecanismos de rastreabilidade e transparência; e (c) localização da decisão sobre o uso (regra institucional geral ou deliberação contextual). Cabe registrar, contudo, que tais observações se referem a um *corpus* de seis documentos e devem ser lidas como leitura comparativa desse recorte específico, não como diagnóstico do conjunto das universidades públicas brasileiras.

Com vistas a assegurar comparabilidade analítica, esta seção passa, a partir deste ponto, de uma descrição pormenorizada, documento a documento, para uma estratégia de síntese transversal. Em vez de reproduzir resumos sucessivos, retêm-se dimensões comuns identificadas no *corpus*, bem como as diferentes formas de alocação de decisão e responsabilização, e reorganizam-se esses achados em categorias e indicadores comparáveis. Essa opção pretende tornar explícitos padrões de convergência e divergência por meio de quadros e visualizações, preservando a rastreabilidade empírica sem, contudo, sacrificar a inteligibilidade do conjunto.

O Quadro 2 reúne excertos selecionados dos documentos do *corpus* com a função de ancorar empiricamente as quatro categorias mobilizadas na leitura comparativa. Os trechos foram escolhidos por seu caráter exemplar, isto é, por tornarem evidentes os tipos de enunciado que sustentam cada componente do “perfil” identificado: **diretrizes gerais**, quando o texto formula princípios e expectativas amplas de conduta (por exemplo, responsabilidade, integridade, transparência), sem prescrever rotinas formais; **exigências práticas**, quando a orientação se materializa em requisitos operacionais e verificáveis (declarações, anexos, etapas, submissões); **mecanismos institucionais de controle**, quando o documento descreve estruturas, instâncias e dispositivos de governança, monitoramento e resposta (gestão de risco, privacidade/Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), rastreabilidade, canais institucionais); e **orientação formativa**,

Entre orientar e prescrever: a institucionalização da IA generativa em universidades públicas brasileiras

quando predomina um registro pedagógico-instrucional, com explicações, exemplos e recomendações de boas práticas voltadas ao letramento e ao uso responsável.

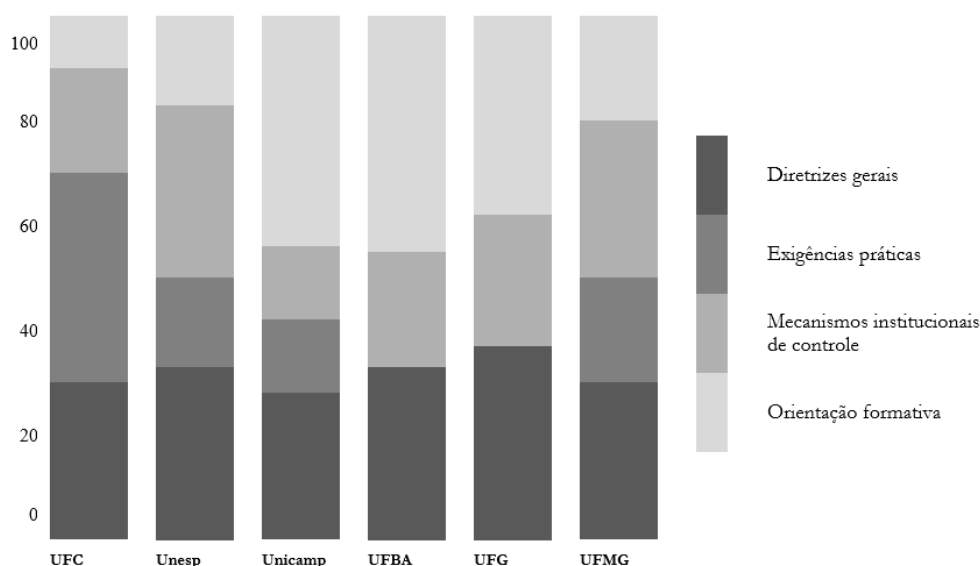
Quadro 2 – Evidências textuais por componente recorrente (diretrizes gerais; exigências práticas; mecanismos institucionais de controle; orientação formativa)

Categoria	Evidência	Comentário	Documento
Diretrizes gerais	“Somos responsáveis por todo o conteúdo que produzimos. [...] todo conteúdo gerado [...] deve ser verificado e editado” (Unicamp, 2025, p. 1).	O excerto formula uma diretriz geral de responsabilização autoral/epistêmica, posicionando a IA como apoio e atribuindo ao sujeito o dever de verificação/validação do produto.	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Pró-Reitoria de Graduação. Orientações para uso responsável de IA . Campinas: Unicamp, 2025.
Exigências práticas	“Os trabalhos acadêmicos [...] deverão ser submetidos à ferramenta de verificação de similaridade [...]. [...] anexando obrigatoriamente o relatório [...], bem como a declaração de uso de IA” (UFC, 2025, p. 1).	O trecho exemplifica “exigências práticas” ao estabelecer requisitos verificáveis, produzindo rastros formais para validação do processo.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Portaria nº 39/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025 . Fortaleza: UFC, 2025.
Mecanismos de controle	“A Unesp deve implementar uma estrutura de governança para o uso da IA [...]” (Unesp, 2025, p. 4).	Foco em arranjos institucionais de governança, caracterizando um componente de controle/implementação que estrutura responsabilidades e condições de conformidade em nível organizacional.	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”. Resolução Unesp nº 13, de 22 de abril de 2025 . Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, 16 maio 2025.
Orientação formativa	“ Refine suas perguntas [...]. Importante: Os resultados gerados [...] devem sempre ser avaliados criticamente! ” (UFBA, 2025, p. 28).	Predomina um registro pedagógico-instrucional (recomendações + exemplos), voltado ao letramento de uso e à avaliação crítica, mais do que à formalização de rotinas administrativas.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Guia para o Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial Generativa na Universidade Federal da Bahia . Salvador: UFBA, 2025.

Fonte: Elaboração própria.

A Figura 1 ilustra esse mesmo esquema categorial em chave sinóptica, convertendo o que aparece exemplificado no Quadro 2 em uma visão de conjunto. Procurou-se sintetizar, para cada instituição, a distribuição relativa entre diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos institucionais de controle e orientação formativa.

Figura 1 – Distribuição relativa de diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos institucionais de controle e orientação formativa nos documentos analisados



Fonte: Elaboração própria.

Cada barra (uma por instituição: UFC, Unesp, Unicamp, UFBA, UFG e UFMG) foi normalizada para totalizar 100%. Evidentemente, o gráfico não mensura quais instituições “possuem mais regras”; em vez disso, mede como o texto é composto: quanto espaço dedica a (a) enunciar valores e orientações gerais, (b) formular exigências práticas e rotinas, (c) definir instâncias e mecanismos institucionais de controle e (d) oferecer orientações de caráter formativo. As cores, portanto, expressam a ênfase relativa de cada documento, tornando visível se a regulação se apoia mais em princípios, em procedimentos, em governança institucional ou em um registro pedagógico-orientador.

Para a construção do gráfico, procedeu-se a uma leitura sistemática dos seis documentos, organizada em três passagens analíticas. Na primeira passagem, cada documento foi lido integralmente, e os trechos relevantes a cada uma das quatro dimensões – diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos institucionais de controle e orientação formativa – foram extraídos e registrados em planilha analítica de apoio, com indicação de seção, parágrafo e marcadores textuais característicos: verbos prescritivos e modais, como “deve”, “é obrigatório” e “recomenda-se”, para exigências práticas; referências a instâncias, fluxos e responsabilidades institucionais para mecanismos de controle; formulações principiológicas e enunciados de valor para diretrizes gerais; explicações didáticas, exemplos comentados e recomendações pedagógicas para orientação formativa.

Na segunda passagem, cada dimensão recebeu um escore ordinal de intensidade (0-4), conforme a seguinte rubrica: **0** indica ausência completa do componente no texto; **1**, menção pontual ou marginal; **2**, presença consistente em ao menos uma seção do documento; **3**, presença reiterada ao longo de seções distintas; e **4**, centralidade temática, com recorrência sistemática e papel estruturante na arquitetura do texto. A atribuição de cada escore exigiu a identificação de pelo menos um excerto representativo, registrado na planilha de apoio e parcialmente reproduzido no Quadro 2.

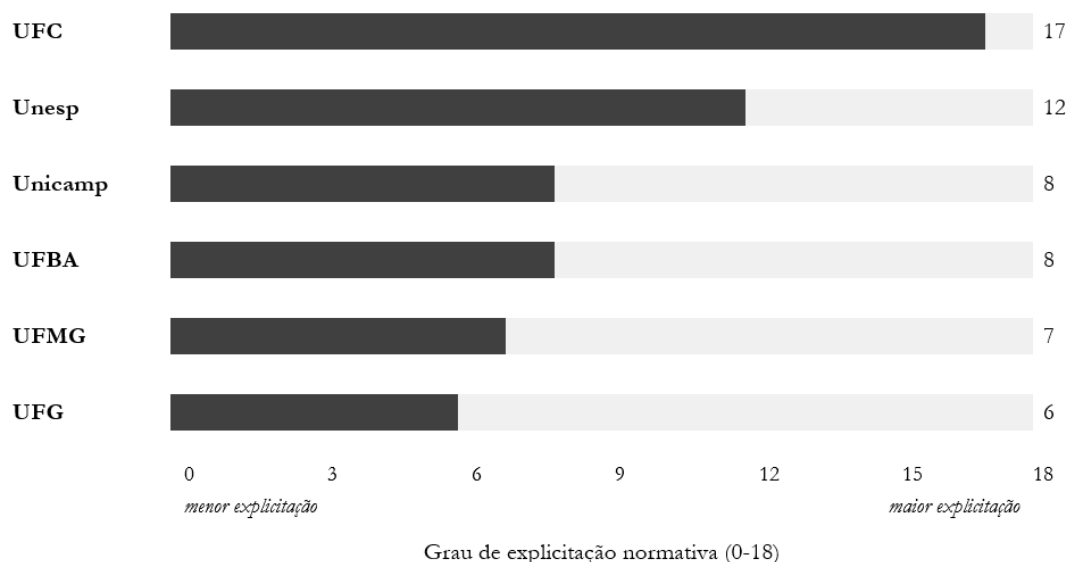
Na terceira passagem, para evitar que a comparação fosse distorcida por diferenças de extensão, formato e detalhamento entre documentos, os escores brutos foram convertidos em proporções internas (percentuais), isto é, cada documento passou a ser descrito pelo peso relativo

que cada componente assume em sua composição interna, e não pelo escore absoluto. O resultado dessa terceira passagem alimenta diretamente a Figura 1.

Naturalmente, essa representação capta a composição do documento (quais componentes estruturam o texto e em que proporção), mas não informa, de modo direto, o quanto cada instituição traduz princípios em condicionantes operacionais, em limites explícitos e em dispositivos de implementação. Isso significa que dois documentos podem apresentar perfis semelhantes na distribuição entre categorias e, ainda assim, diferir significativamente no patamar em que essas categorias são, de fato, desenvolvidas no texto. Para complementar essa lacuna analítica – isto é, para distinguir “perfil” (composição) de “explicitação” (densidade textual de regras concretas) –, procedeu-se à construção de um segundo indicador, apresentado na sequência.

A Figura 2 sintetiza o que aqui se denomina grau de explicitação normativa dos documentos analisados. Ao contrário da Figura 1, ela não responde principalmente à pergunta “de que o documento é feito?” – quanto do texto é dedicado a diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos de controle e orientação formativa –, mas à pergunta “quanto o documento converte orientações em condições concretas de uso?”. Por isso, o foco recai sobre o quanto cada texto detalha limites, requisitos verificáveis e dispositivos de implementação. Assim, ainda que apresentem composição semelhante na Figura 1, dois documentos podem ser distinguidos pelo patamar de explicitação textual: um pode permanecer no registro de princípios e recomendações, enquanto outro converte essas orientações em rotinas, condicionantes e atribuições mais claramente definidas.

Figura 2 – Indicador do grau de explicitação normativa: comparação entre os documentos das universidades analisadas



Fonte: Elaboração própria.

Para operacionalizar essa dimensão de comparação, definiu-se um conjunto de seis eixos que, no *corpus*, concentram os principais pontos em que a orientação se torna mais ou menos “executável”: transparência (quando o documento exige ou recomenda declarar/citar o uso da IAGen); restrições (quando explicita o que é vedado, limitado ou condicionado); procedimentos (quando descreve rotinas e passos a cumprir – anexos, submissões, relatórios, ferramentas de verificação, registros formais); governança (quando indica quem responde institucionalmente pelo tema – instâncias, atribuições, fluxos decisórios e mecanismos organizacionais de implementação); privacidade (quando estabelece cautelas sobre dados, confidencialidade, LGPD e limites de

inserção de informações sensíveis); e integridade acadêmica (quando vincula o uso da tecnologia a deveres relacionados a autoria, plágio, responsabilização e condutas indevidas).

Cada eixo foi avaliado segundo rubrica explícita, organizada em quatro níveis ordinais (0-3): **0** indica que o tema está ausente do documento; **1**, que é mencionado de forma marginal ou apenas no plano principiológico, sem desdobramento operacional; **2**, que é desenvolvido em uma seção específica, com formulação que aproxima orientação e dispositivo (por exemplo, recomendação de declarar uso, mas sem rotina de verificação); e **3**, que é objeto de dispositivo explícito, com rotina, instância ou condicionante claramente definido (por exemplo, exigência de anexar declaração de uso ao trabalho, com responsabilização específica). A atribuição de cada escore foi ancorada em ao menos um excerto representativo do documento, registrado em planilha analítica de apoio. A agregação dos seis eixos por soma simples – sem ponderação entre dimensões – gerou o índice (0-18) reproduzido na Figura 2. A escolha pela soma simples é deliberada: como o estudo não pretende afirmar que um eixo seja mais importante que outro no plano regulatório, qualquer ponderação reintroduziria, na agregação, juízos sobre o peso relativo de cada dimensão.

Antes de descrever a distribuição no gráfico, cabe enfatizar dois pontos. Primeiro, o indicador não pretende mensurar “rigor regulatório” nem hierarquizar as instituições como mais ou menos rigorosas no tratamento da IAGen – descreve, apenas, o quanto cada documento explicita textualmente seus dispositivos no formato em que foi emitido. Segundo, o gênero documental condiciona o que se pode esperar do texto em termos de explicitação: um manual ou um guia de orientações cumpre função formativa e pedagógica, não se destinando a prescrever em sentido estrito; uma portaria ou resolução, ao contrário, é instrumento jurídico-administrativo que, por convenção, formaliza obrigações, rotinas e vedações. Portanto, pontuações mais baixas em guias e manuais não indicam frouxidão regulatória, mas refletem a função discursiva do próprio gênero: orientar, não prescrever.

Feitas essas ressalvas, a distribuição no gráfico traça um gradiente relativamente nítido entre documentos que transformam orientações em rotinas e condicionantes explícitos e documentos que operam sobretudo por diretrizes e aconselhamento, ainda que todos, em alguma medida, acionem o repertório do “uso responsável”. No polo de maior explicitação, a UFC se destaca por um desenho em que a normatividade não permanece apenas no nível dos princípios: o texto avança para delimitações claras e para a formalização de práticas que favorecem rastreabilidade, transparência e controle. Em seguida, a Unesp e a UFBA compõem uma faixa intermediária superior, por trajetórias distintas: na Unesp, sobressaem elementos de governança, conformidade institucional e proteção de dados; na UFBA, mesmo com predominância de um registro formativo, a orientação incorpora condicionantes e responsabilidades.

Em uma zona intermediária, a UFMG e a UFG mobilizam eixos relevantes – em especial privacidade e integridade acadêmica –, porém com menor densidade de procedimentos ou de restrições explicitadas. Por fim, a Unicamp apresenta o perfil de menor explicitação textual nesse indicador sintético, o que converge com um modelo deliberadamente contextual e delegativo: a regulação se organiza por situações de uso e transfere parte substantiva da decisão para níveis locais (por exemplo, disciplina/atividade), reduzindo a presença, no documento central, de exigências aplicáveis de maneira geral. Essa configuração não deve ser lida como ausência de regulação, mas como uma escolha institucional por arranjos descentralizados.

Essa leitura, contudo, tem limitações que precisam ser explicitadas para evitar interpretações equivocadas do indicador. Em primeiro lugar (e este é um ponto central), as pontuações dizem respeito ao gênero documental que cada instituição emitiu até o momento da análise, captando uma fotografia provisória de seu posicionamento textual, e não um diagnóstico do “rigor” institucional como tal. Em segundo lugar, por se tratar de uma escala numérica aplicada

a dimensões qualitativas, a pontuação registra presença e centralidade temática, mas não capta diferenças finas de redação, intensidade jurídica ou alcance prático – uma portaria e um guia podem mobilizar o mesmo tema com efeitos muito distintos. Em terceiro lugar, a soma dos eixos produz um número único útil para comparação rápida, mas implica simplificação: eixos distintos podem não ter o mesmo impacto regulatório na prática, e o índice não pretende afirmar equivalências fortes entre componentes (por exemplo, que “privacidade” valha o mesmo que “restrições”). Em quarto lugar, a pontuação depende de decisões de codificação baseadas em leitura interpretativa, mesmo guiada por rubrica explícita, o que introduz margem de julgamento. Por fim, a medida privilegia o que está explicitado no texto: documentos que operam por delegação local e por flexibilidade podem aparecer como “menos explícitos” no gráfico, ainda que sua implementação produza exigências fortes em níveis descentralizados (disciplinas, unidades e programas).

Discussão

A leitura comparativa do *corpus* torna visível um aspecto central: ainda que todos os documentos mobilizem a gramática de um uso responsável e reafirmem valores já estabilizados (integridade, transparência, responsabilidade), cada instituição o faz por meio de um desenho normativo próprio, cuja diferença não se restringe ao gênero textual (guia, resolução, portaria), mas envolve ênfase e modo de operar. A Figura 1 (barras empilhadas a 100%) explicita essa variação ao mostrar como cada texto distribui esforço entre diretrizes gerais, exigências práticas, mecanismos institucionais de controle e orientação formativa; o que aparece, nesse recorte, é menos uma divergência de “princípios” – amplamente compartilhados – do que uma divergência de arquitetura: há documentos que se apoiam em molduras prudenciais e em uma pedagogia do uso, e há documentos que transformam a orientação em rotinas verificáveis, limites explicitados e atribuições institucionais, reduzindo a zona de indeterminação do que seria um “uso ético”.

Essa diferenciação se torna ainda mais inteligível quando se considera a Figura 2, que condensa em um único eixo comparativo o quanto cada documento explicita condições, restrições e dispositivos de implementação. Quando lida em conjunto com a Figura 1, identifica-se um gradiente que vai de textos predominantemente orientativos – mais próximos de um regime de aconselhamento e responsabilização por prudência – a arranjos mais formalizados, nos quais a normatividade se materializa em procedimentos, registros e mecanismos de controle. Esse gradiente confirma a leitura proposta por Lascoumes e Le Galès (2007) sobre o caráter não neutro dos instrumentos institucionais: documentos que mobilizam o mesmo vocabulário podem sustentar economias de governança bastante distintas, organizando, por antecipação, expectativas diferentes sobre quem deve agir, como e sob qual responsabilidade.

Em termos preliminares, esboça-se o prenúncio de uma institucionalização ainda em aberto, conduzida por um conjunto relativamente pequeno de universidades que já publicaram textos acessíveis e, por isso mesmo, operam como um recorte de vanguarda. O *corpus* aponta para a emergência de um vocabulário compartilhado – uso responsável, transparência, integridade, privacidade –, não exatamente introduzido pela inserção da IAGen em espaços acadêmicos. Outro ponto interessante é que esse léxico comum não garante unidade de desenho: as mesmas expressões podem sustentar prescrições bastante distintas, que variam entre a prudência orientativa e a formalização de rotinas, entre a delegação local e a centralização de responsabilidades. Dito de outro modo, o que se estabiliza primeiro não é um “modelo”. É nesse terreno, mais do que na retórica consensual, que as instituições começam a diferir.

Há, aqui, um traço socialmente relevante: no recorte examinado, esses documentos parecem funcionar como tentativas de reordenar expectativas em um momento histórico em que noções como autoria e originalidade se tornam mais instáveis. Parte do *corpus* responde a essa

instabilidade intensificando rastros, procedimentos e controles; outra parte responde apostando na formação, na reflexividade e na gestão situada do uso. Nenhuma dessas respostas é neutra: cada uma redistribui, de maneira particular, o peso do “uso adequado” entre sujeito e instituição, entre norma geral e decisão local, entre confiança pedagógica e verificabilidade formal. Como efeito, esboça-se uma disputa discreta sobre o próprio regime de responsabilização acadêmica: quem deve declarar, quem deve decidir, quem deve responder – e sob quais condições – quando uma tecnologia passa a participar do trabalho intelectual cotidiano.

É preciso registrar, a título de fechamento, que esse conjunto de resultados deve ser lido com reservas. O número de universidades públicas brasileiras que, até o momento, publicaram documentos institucionais sistematizados e plenamente acessíveis sobre IAGen permanece relativamente pequeno, o que faz com que o material analisado represente um recorte de institucionalização inicial, e não um panorama consolidado do sistema. Além disso, os indicadores aqui construídos descrevem sobretudo o desenho documental da regulação, e não sua eficácia, pois a presença de rotinas formais no texto não garante conformidade na prática, assim como a adoção de diretrizes mais abertas não implica ausência de controle – muitas vezes, exigências relevantes emergem em ambientes descentralizados ou por meio de normas complementares e convenções locais de implementação. Reconhecidas essas limitações no plano metodológico (cf. seção “Resultados”), o que a comparação torna visível, em última instância, são estilos de regulação que delimitam, mesmo antes de plenamente testados na rotina acadêmica, o que tende a ser reconhecido como uso legítimo da IAGen nas práticas de leitura e escrita no Ensino Superior.

Considerações finais

Este trabalho examinou como universidades públicas brasileiras estabilizam, no plano documental, orientações para o uso de IAGen em atividades de ensino, pesquisa e extensão. A leitura comparativa do *corpus* indica que, embora exista um vocabulário comum (“uso responsável”, “integridade”, “transparência”, “privacidade”), a convergência retórica não equivale à convergência de desenho normativo. A variação mais relevante se encontra na própria arquitetura pela qual esses princípios são tornados operáveis: em alguns casos, como o da UFC, verificou-se maior peso de exigências práticas e dispositivos de controle, com restrições e rotinas verificáveis; em outros, como o da Unicamp, o perfil é dominado por diretrizes gerais e orientação formativa, deslocando a decisão para mediações locais e mantendo maior margem de contextualização. Como resultado, há, efetivamente, um campo de respostas institucionais em disputa – sendo essa divergência, sob léxico compartilhado, a contribuição empírica central que este estudo procurou tornar visível.

Acompanhar essas respostas institucionais (mesmo quando embrionárias) importa porque elas funcionam como mecanismos de estabilização em um momento de transição: quando formalizam (ou deliberadamente não o fazem) permissões, restrições e responsabilidades, os documentos definem, ainda que provisoriamente, o que tende a ser reconhecido como uso legítimo de IAGen no fazer científico e, por consequência, quais expectativas incidem sobre estudantes, docentes e pesquisadores. Não raras vezes, esses textos redistribuem encargos entre sujeitos e instituição, delimitando quem declara, quem decide, quem responde e em quais condições, o que tem implicações diretas para regimes de autoria, para práticas de avaliação e para a gestão de riscos.

Nesse sentido, estudos como este têm particular relevância por oferecerem um ponto de observação empírico sobre um fenômeno ainda instável, no qual se disputam sentidos e práticas sob rótulos aparentemente consensuais. Uma vez ampliado o conjunto de documentos regulatórios disponíveis na esfera pública, será possível acompanhar não somente a difusão de certos termos, mas também a estabilização (ou a própria instabilidade, aliás) dos critérios que eles passam a carregar: o que conta como transparência, quais limites se tornam aceitáveis, que tipos de uso

passam a ser naturalizados como apoio e quais passam a ser problematizados como substituição indevida.

Três desdobramentos investigativos se afiguram particularmente promissores: a comparação longitudinal de revisões sucessivas dos mesmos documentos, capaz de capturar a estabilização (ou recomposição) dos critérios mobilizados; o cotejo entre o desenho documental e sua implementação efetiva, articulando a análise de textos à observação de práticas em programas e disciplinas; e a extensão da leitura comparativa a outros estratos do sistema (universidades privadas, agências de fomento, sociedades científicas), capaz de situar o caso das universidades públicas em um campo regulatório mais amplo. O valor dessas pesquisas, em outros termos, não reside em fixar um panorama definitivo, mas em tornar nítidas trajetórias institucionais e seus efeitos prováveis, de modo a contribuir para que o debate sobre “boas práticas” possa ser discutido à luz de seus pressupostos e de suas consequências para a vida acadêmica.

Declaração de procedimentos éticos

O presente estudo dispensou submissão a Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), em conformidade com a Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), art. 1º, parágrafo único, inciso III, que isenta de apreciação ética pesquisas cujo objeto consista em informações de acesso público e domínio comum (Brasil, 2016). O *corpus* analisado é constituído exclusivamente por documentos institucionais publicados em portais oficiais das universidades investigadas, devidamente referenciados na seção de referências para fins de rastreabilidade e replicabilidade.

Referências

- BEVIR, M. **Governance: a very short introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- BOWEN, G. A. Document analysis as a qualitative research method. **Qualitative Research Journal**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 27-40, 2009. DOI: <https://doi.org/10.3316/QRJ0902027>
- BRASIL. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 44-46, 24 maio 2016.
- COTTON, D. R. E.; COTTON, P. A.; SHIPWAY, J. R. Chatting and cheating: ensuring academic integrity in the era of ChatGPT. **Innovations in Education and Teaching International**, [s. l.], v. 61, n. 2, p. 228-239, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1080/14703297.2023.2190148>
- FRICKER, M. **Epistemic injustice: power and the ethics of knowing**. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- IFENTHALER, D.; SEUFERT, S. (org.). **Artificial intelligence education in the context of work**. Cham: Springer, 2023.
- LASCOUMES, P.; LE GALÈS, P. Introduction: understanding public policy through its instruments — from the nature of instruments to the sociology of public policy instrumentation. **Governance**, [s. l.], v. 20, n. 1, p. 1-21, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1468-0491.2007.00342.x>

LYOTARD, J.-F. **A condição pós-moderna: um relatório sobre o saber**. Tradução: Ricardo Corrêa Barbosa. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2004.

MUGLESTON, J.; TRUONG, V. H.; KUANG, C.; SIBIYA, L.; MYUNG, J. Epistemology in the age of large language models. **Knowledge**, [s. l.], v. 5, n. 1, art. 3, p. 1-15, 2025. DOI: <https://doi.org/10.3390/knowledge5010003>

NG, A. When users are authors: authorship in the age of digital media. **Vanderbilt Journal of Entertainment and Technology Law**, [s. l.], v. 12, n. 4, p. 853-888, 2010. Disponível em: <https://scholarship.law.vanderbilt.edu/jetlaw/vol12/iss4/7/>. Acesso em: 6 maio 2026.

PERKINS, M.; ROE, J. Decoding academic integrity policies: a corpus linguistics investigation of AI and other technological threats. **Higher Education Policy**, v. 37, n. 3, p. 633-653, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1057/s41307-023-00323-2>

PRIOR, L. **Using documents in social research**. London: SAGE, 2003.

UNDERSTANDING ARTIFICIAL INTELLIGENCE. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Guidelines para o uso da IA no ensino superior. **UAI, IEA-USP**, São Paulo, 2026. Disponível em: <https://understandingai.iea.usp.br/guidelines-para-o-uso-da-ia-no-ensino/>. Acesso em: 16 mar. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Pró-Reitoria de Graduação. **Orientações para uso responsável de IA**. Campinas: Unicamp, 2025. Disponível em: <https://www.prg.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/42/2025/02/Orientacoes-para-Uso-Responsavel-de-IA.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”. Resolução Unesp nº 13, de 22 de abril de 2025. **Diário Oficial**, São Paulo, 16 maio 2025. Disponível em: <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/universidade-estadual-paulista/resolucao-unesp-n-13-de-22-de-abril-de-2025-20250515114532201079255>. Acesso em: 16 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Guia para o Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial Generativa na Universidade Federal da Bahia**. Salvador: UFBA, 2025. Disponível em: https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/guia_para_uso_etico_e_responsavel_da_inteligencia_artificial_generativa_na_universidade_federal_da_bahia.pdf. Acesso em: 16 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Comitê de Integridade Acadêmica. **Guia de integridade acadêmica**. Goiânia: UFG, 2024. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/680/o/Guia_de_integridade_acade%CC%82mica_-_2024_-_com_alterac%CC%A7o%CC%83es.pdf. Acesso em: 16 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Recomendações para o uso de ferramentas de inteligência artificial nas atividades acadêmicas na UFMG**. Belo Horizonte: UFMG, 2024. Disponível em: <https://www.ufmg.br/ia/recomendacoes/>. Acesso em: 16 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **Portaria nº 39/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de submissão de trabalhos acadêmicos à ferramenta de verificação de similaridade e regulamenta o uso de Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos acadêmicos e de conclusão de curso da Pós-Graduação da

Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, [2025]. Disponível em: <https://tinyurl.com/25ttfgc9>. Acesso em: 16 mar. 2026.

WILLIAMSON, B. **Big data in education: the digital future of learning, policy and practice.** London: SAGE, 2017.

Recebido em 10/03/2026

Versão corrigida recebida em 26/04/2026

Aceito em 27/04/2026

Publicado online em 11/05/2026